
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – SMECD – DE 07 DE OUTUBRO
DE 2025.

Instrução Normativa nº 03/2025 – SMECD – de 07 de outubro de 2025.

Instruir os Professores da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas para a obrigatoriedade da participação de todas as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, nos grupos de estudos “Formadores Municípios” ofertados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, formação LEEI - Leitura e Escrita na Educação Infantil e todas as formações ofertadas pela SEED dentro do programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, pelo Ministério da Educação – MEC no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, determinando a certificação destas formações como critério fundamental, juntamente com o tempo de serviço, para escolha de turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.

A secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que estabelece a meta para todos os entes federados para que todos os estudantes estejam alfabetizados ao final do segundo ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU, que prevê a promoção da oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que cria o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, amplia o suporte pedagógico aos municípios, promovendo ações colaborativas e o desenvolvimento de estratégias para a melhoria da aprendizagem e da alfabetização, e está prevista entre as ações do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA, do Ministério da Educação - MEC, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o Programa Formadores em Ação – Municípios que é um desdobramento do Programa Educa Juntos – iniciativa do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), especialmente o contido nos artigos 11 a 14;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e Integração Curricular de Educação Digital e Midiática.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os momentos de formação coletiva dos profissionais para o acompanhamento das aprendizagens, com avaliação contínua, subsidiando o planejamento e o (re) planejamento dos contextos de aprendizagem, na garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes, de forma equânime, integral e inclusiva;

CONSIDERANDO - a necessidade de reflexão sobre a prática relacionada à cultura escrita e leitura literária na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Instrumentalizar os professores através da formação continuada, com finalidade de aprimorar a qualidade do ensino, garantindo a atualização profissional, promovendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais eficazes, aprimorando as competências dos educadores na promoção da alfabetização com foco na leitura e a escrita de forma intencional e significativa.

Conscientizando os Professores da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas para a obrigatoriedade da participação de todas as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de estudos “Formadores Municípios” ofertados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, formação LEEI - Leitura e Escrita na Educação Infantil e todas as formações ofertadas pela SEED dentro do programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e pelo Ministério da Educação – MEC no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, determinando a certificação destas formações como critério fundamental, juntamente com o tempo de serviço, para escolha de turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.

Art. 1º - A formação continuada é essencial para manter os profissionais atualizados, aprimorando a prática profissional e promovendo o crescimento pessoal e profissional. Ela garante a adaptação a mudanças, a melhora na qualidade dos serviços prestados e permite o acesso a novas oportunidades e responsabilidades, tornando os profissionais mais competentes e adaptáveis em um mundo em constante evolução.

Art. 2º - A formação continuada ocorre durante o ano letivo e em datas previstas no Calendário Escolar e sempre que se faça necessário o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, são momentos de conhecimento de novas práticas que potencializam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, análise de práticas pedagógicas e planejamento de novas estratégias de ensino, visando melhorar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º - São objetivos da Formação Continuada:

I - Fortalecer a prática da formação, por meio de ações específicas voltadas para o processo de desenvolvimento e aprendizagem através do estudo de novas orientações didáticas e pedagógicas, demais documentos e legislações vigentes;

II - Qualificar as práticas pedagógicas, mediante o conhecimento e as reflexões docentes durante o processo formativo;

III - Consolidar as concepções da BNCC e de seus princípios orientadores;

Art. 4º - No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto cumpre rigorosamente o que determina o Projeto de Lei nº 10/2022 de 09 de maio de 2022 e a Lei nº 1335/2014 de 26 de setembro de 2014 que institui o Plano de Carreira, o Quadro de Vagas e a Remuneração do Quadro do Magistério do Município de Paula Freitas, que trata da qualificação profissional para abertura de Processo de Progressão Funcional por Merecimento e Contagem de Títulos.

Parágrafo único. As formações a que se refere o caput deste artigo serão considerados títulos para efeitos de promoção na Carreira, nos termos constantes no Projeto de Lei nº 10/2022 de 09 de maio de 2022 e a Lei nº 1335/2014 de 26 de setembro de 2014.

Art. 5º - A Formação continuada busca instrumentalizar os docentes na utilização dos recursos digitais, propiciando melhorias na eficiência, eficácia e inovação do trabalho docente, com a utilização de plataformas educacionais, ferramentas e materiais que auxiliam no processo de aprendizagem em sala de aula, promovendo a igualdade educacional em relação ao uso das tecnologias, potencializando as práticas de educação inclusiva.

Parágrafo único: O uso das tecnologias está previsto na BNCC, que traz a “cultura digital” como competência geral, e no complemento que trata do ensino da computação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi atualizada em 2023 para incluir a Educação Digital, exigindo que todas as instituições de ensino público ofereçam educação digital aos alunos, desenvolvendo habilidades relacionadas ao uso crítico, reflexivo e ético dos recursos tecnológicos.

§ 1º. A Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, disponibiliza para os municípios a utilização de Plataformas Educacionais - Matemática Paraná – Matific, uma

plataforma digital focada na aprendizagem baseada em jogos de Matemática, motivando a aprendizagem Matemática com atividades e métodos inovadores junto à tecnologia. Para os professores, a plataforma fornece recursos com planejamento de aulas.

§ 2º. Ficam os professores cientes da obrigatoriedade do uso e aplicação de atividades fornecidas pelas Plataformas Educacionais ofertadas a nível municipal, estadual e federal na área da educação, sendo estas inicialmente ofertadas aos alunos dos 4º e 5º anos, sendo gradativamente ofertadas aos demais anos escolares até contemplar todos os alunos.

Art. 6º - O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada busca assegurar que todos os estudantes concluem o 2º ano do Ensino Fundamental plenamente alfabetizados, oferecendo apoio e recursos aos estados e municípios para aprimorar as práticas pedagógicas, garantindo que as crianças desenvolvam autonomia na aprendizagem e sejam capazes de ler e escrever para se expressar e participar ativamente na sociedade.

Parágrafo único: Torna-se imprescindível a participação dos professores nas formações ofertadas a nível municipal, estadual e federal na área da alfabetização, bem como a utilização dos materiais ofertados pelo programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná para os alunos do 1º ao 5º ano das séries iniciais, pois os mesmos ofertam subsídios práticos para aquisição de habilidades no uso da leitura e escrita nos espaços sociais, garantindo a efetivação de uma aprendizagem mais significativa.

§ 1º. A certificação destas formações juntamente com o tempo de serviço, é fator determinante e eliminatório para escolha de turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.

§ 2º. A não comprovação da participação nas formações automaticamente impede o professor de ministrar aulas nas turmas as quais forem ofertadas formações, desta forma, mesmo obtendo maior tempo de serviço, o professor será encaminhado para o final da fila na escolha de turmas, priorizando a formação como fator primordial para o desenvolvimento da prática pedagógica diária.

Art. 7º - Fica por este instrumento legal, convencionado a frequência dos Profissionais do Magistério em cursos e todas as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, SEED dentro do programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e pelo Ministério da Educação – MEC no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e outros processos de aperfeiçoamento atualização, quando designados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas – SMECD.

Art. 8º - É dever inerente aos Profissionais do Magistério empenhar-se constantemente no seu aperfeiçoamento profissional e cultural, atualizando seus conhecimentos e habilidades ao longo de toda a carreira, não se limitando ao diploma inicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Situações não previstas na respectiva Instrução Normativa serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de outubro de 2025.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:EFA1CAF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2025. Edição 3380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>